


PORTARIA N° 134/2023

Dispõe sobre a declaração de desafetação do domínio público estadual dos imóveis que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei nº 16.715, de 21 de dezembro de 2018 (DOE 26.12.18), fica o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará autorizado a desafetar os imóveis que indica, os quais passam a integrar o patrimônio disponível do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de alienação;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação 001/2022 da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Imóveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituída por meio da Portaria nº 238, de 07 de fevereiro de 2019 (DJe 07.02.19), posteriormente alterada pelas portarias 242, de 11 de fevereiro de 2020 (DJe 13.02.20), 1145, de 21 de agosto de 2020 (DJe 24.08.20), 218, de 04 de fevereiro de 2021 (DJe 04.02.21), 248 de 10 de fevereiro de 2021 (DJe 10.02.21), 564, de 08 de abril de 2021 (DJe 09.04.2021) e 1099, de 17 de maio de 2022 (DJe 17.05.22), constante nos autos do processo administrativo nº 8521440-45.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar desafetados do domínio público estadual os imóveis indicados na tabela seguinte:

Item	Comarcas	Tipo	Endereço	Matrícula
1	ACOPIARA	CASA	RUA TIBÚRCIO SOARES, 437 – CASA 02 – CENTRO	3049
2	ITAPIPOCA	CASA	RUA INOCÊNCIO BRAGA, 3779 – LADEIRA	2733
3	ORÓS	CASA	RUA EXPEDITO PAULENO DA SILVA, 09 – CENTRO	894
4	PACAJUS	CASA	RUA JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 600	7197
5	PACATUBA	CASA	RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, Nº2006 – CENTRO	2970
6	QUIXADÁ	CASA	RUA TRAVESSA TIRADENTES, 229	45
7	RUSSAS	CASA	RUA DR. JOSÉ RAMALHO, 1335 – CENTRO	7781
8	SÃO BENEDITO	CASA	RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 1560	4334
9	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CASA	RUA AURINEIDE VIANA ESQUINA COM RUA FILOMENA MARTINS – BAIRRO SANTA CRUZ	3808
10	SÃO LUIS DO CURU	CASA	TRAVESSA MIQUELINO LOPES S/N – CENTRO	042
11	SENADOR POMPEU	CASA	RUA ADONIAS MANO DE CARVALHO, S/N	1009

Art. 2º Os imóveis doravante desafetados passam a integrar o patrimônio disponível do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de alienação.

Art. 3º Fica revogada parcialmente a Portaria 1455, de 21 de outubro de 2020 (DJe 21.10.20) para o fim de anular a desafetação dos seguintes imóveis: residência oficial da comarca de Marco, localizada na Rua Osterno, s/n, matrícula 1030 e a residência oficial da comarca de Itapipoca, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 35, matrícula 260, ficando ratificado os demais termos da Portaria referenciada.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de janeiro de 2023.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará